



DECRETO N.º 1.701 DE 31 DE MARÇO DE 2.023

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Coosomassul
EDIÇÃO: 3352 - pg. 174, 175
EDITADO EM: 03 / 04 / 2023

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO
AMBIENTE DE JAPORÃ – CONDEMA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados para compor o **Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japorã – CONDEMA**, na forma da legislação vigente os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1-Secretaria Municipal de desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

TITULAR: Vítor da Cunha Rosa

SUPLENTE: Luiz da Silva Francisco

2- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

TITULAR: Possidônio Pereira Filho

SUPLENTE: João Bucioli de Souza



3- Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Neulândia Salete Brizola

SUPLENTE: Erlaine Pereira Coutinho

4- Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Rildo Aparecido Martins

SUPLENTE: Jezuel Rodrigues

5- Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Turismo

TITULAR: Luciana Bento Soares Crepusculi

SUPLENTE: Nivaldo Dias Lima

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1- Câmara Municipal de Japorã

TITULAR: Luiz Carlos Damasceno

SUPLENTE: Antonio Carlos dos Santos

REPRESENTANTES DE ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

1- Polícia Militar Ambiental

(Em virtude da natureza do órgão o mesmo terá sempre sua vaga assegurada na forma da Lei);



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1- Associação Beneficente da Comunidade Indígena Aldeia Porto Lindo

TITULAR: Roberto Carlos Martins

SUPLENTE: Daniel Cáceres

2- Associação de Produtores Familiares Terra Viva - ASPROVIVA

TITULAR: Eliane Wolf

SUPLENTE: Roque Vieira

3- Clube de Mães de Japorã

TITULAR: Elenice Mendes Ramos

SUPLENTE: Roseli Aparecida Pini

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.521 de 09 de novembro de 2.021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Paulo César Franjotti
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ
AVISO DE RESULTADO DISPENSA Nº. 003/2023****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 005/2023****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Japorã/MS., através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº. 005/2023

DISPENSA: 003/2023

OBJETO : contratação de empresa que tem por finalidade apresentar uma prestação de Serviços Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, onde serão desenvolvidos Programas específicos, conforme Legislação Vigente, enquadrando a empresa dentro dos parâmetros e Normas Reguladoras do Ministério do trabalho, e-Social e Previdência Social.

Vencedor: Interseg – Engenharia de Segurança e medicina do trabalho Eireli, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Japorã/MS., 24 de Março de 2023.

SANDRA MARIA GABRIEL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº. 005/2023 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação.

Japorã/MS., 24 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

REPUBLICAÇÃO

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

Administração**DECRETO N.º 1.701/2.023****DECRETO N.º 1.701 DE 31 DE MARÇO DE 2023****“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JAPORÃ – CONDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual ;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados para compor o **Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japorã – CONDEMA**, na forma da legislação vigente os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1- *Secretaria Municipal de desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente*

TITULAR: Vítor da Cunha Rosa

SUPLENTE: Luiz da Silva Francisco

2- *Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura*

TITULAR: P ossidônio Pereira Filho

SUPLENTE: João Bucioli de Souza

3- *Secretaria Municipal de Educação*

TITULAR: Neulândia Salete Brizola

SUPLENTE: Erlaine Pereira Coutinho

4- *Secretaria Municipal de Saúde*

TITULAR: Rildo Aparecido Martins

SUPLENTE: Jezuel Rodrigues

5- *Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Turismo*

TITULAR: Luciana Bento Soares Crepusculi

SUPLENTE: Nivaldo Dias Lima

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1- Câmara Municipal de Japorã

TITULAR: Luiz Carlos Damasceno**SUPLENTE:** Antonio Carlos dos SantosREPRESENTANTES DE ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

1- Polícia Militar Ambiental

(Em virtude da natureza do órgão o mesmo terá sempre sua vaga assegurada na forma da Lei);

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1- Associação Beneficente da Comunidade Indígena Aldeia Porto Lindo

TITULAR: Roberto Carlos Martins**SUPLENTE:** Daniel Cáceres

2- Associação de Produtores Familiares Terra Viva - ASPROVIVA

TITULAR: Eliane Wolf**SUPLENTE:** Roque Vieira

3- Clube de Mães de Japorã

TITULAR: Elenice Mendes Ramos**SUPLENTE:** Roseli Aparecida Pini**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 1.521 de 09 de novembro de 2.021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

 Paulo César Franjotti
 Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração**DECRETO Nº 1.702/2.023****DECRETO Nº 1.702 DE 31 DE MARÇO DE 2.023****"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PAULO CÉSAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, VII da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto no inciso III do §1º do art. 225 da Constituição Federal bem como o que dispõem a Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981; a Lei nº 7.804, de julho de 1989; a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, Decreto nº 147 de vinte e oito de abril de 2003 e suas alterações, e ainda no que couber Lei Municipal nº 218 de 29 de outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, os membros abaixo indicados, titulares do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japorã – CONDEMA, na forma da Legislação vigente:

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| 1 - Luiz da Silva Francisco | 4 - Rildo Aparecido Martins |
| 2 - Possidônio Pereria Filho | 5 - Neulândia Salete Brizola |
| 3 - Luiz Carlos Damasceno | 6 - Vítor da Cunha Rosa |

Art.2º A Função de Secretário Executivo do CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE JAPORÃ, será exercida por **VITOR DA CUNHA ROSA**, membro Titular do CONDEMA e deste Conselho.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.406 de 10 de dezembro de 2.020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

 Paulo César Franjotti
 PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitacao**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**